

Câmara Municipal de Pedro Canário

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO **GABINETE DO VEREADOR**

INDICAÇÃO Nº 121/2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pedro Canário Estado do Espírito Santo.

O Vereador GERALDO DE JESUS PEREIRA, no uso de suas atribuições, com amparo no artigo 110 inciso VIII, do Regimento Interno Cameral, propõe ao Egrégio Plenário a seguinte medida de interesse público, a ser encaminhada à Secretaria Municipal de Governo, para as seguintes providências: Reiterando indicação 009/2018 - Que Seja Providenciado um Centro de Comercialização para Agricultura Familiar.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação é uma alternativa a mais para o agricultor comercializar. Isso agrega valor e renda para os agricultores a para consumidores, que estarão recebendo um produto fresco, de boa qualidade e sem conservantes. Produtos oriundos da Agricultura Familiar na região, pois alguns tipos não encontramos em supermercados ou em padarias como por exemplo: compotas, doces e geleias, entre outros produtos.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo.

Em 12 de Setembro de 2019.

JESUS PEREIRA **GERALDO DE**

INDICAÇÃO Nº 009657/2019

CAMARA MUNICIPAL DE PEDRO CANARIO

13/09/2019

INDICAÇÃO Nº 121/2019 - REITERANDO INDICAÇÃO 009/2018 - QUE SEJA PROVIDENCIADO UM CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO PARA AGRICULTURA FAMILIAR.